

# Processo Licitatório 04/2022

## Dispensa de Licitação 04/2022

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CREADOR:** FABRICIO CARVALHO 02725206081  
**CNPJ:** 21.919.531/0001-52

**ENDEREÇO:** ROD RS 153, km 29, Centro, /Ernestina/RS.

**OBJETO:** Contratação de serviços assessoria de comunicação para divulgação de atos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.

**Valor mensal:** R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,** através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 005/2022, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação visando a contratação de serviços de assessoria de comunicação para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor da contratação fica abaixo dos limites estabelecidos na legislação para a formalização de processo licitatório, situações estas, quando tal procedimento se torna dispensável.

Registre-se outrossim, que a divulgação dos atos e ações do Poder Legislativo Municipal é de fundamental importância, haja vista que possibilitará que a população, acompanhando as matérias divulgadas na imprensa escrita e

falada, além das publicações realizadas no sitio oficial da Câmara Municipal de Vereadores na Rede Mundial de Computadores proporcionará o recebimento de sugestões, de críticas, de apoio e de contestação, a fim de que os Senhores Vereadores e o Poder Legislativo como um todo possa apreciar matérias e propor matérias que efetivamente atendam aos anseios da População de Santo Antônio do Planalto.

A contratação direta, com Dispensa de Licitação, será para prestação de serviços de assessoria de imprensa para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente do Legislativo Municipal, posterior publicação no Site oficial da Câmara Municipal de Vereadores e afixação quadro mural de publicações da Câmara Municipal de Vereadores.

Santo Antônio do Planalto/RS, em 17 de janeiro de 2022.

**Deise Simone Muller**  
Presidente da Comissão de Licitações

Ratifico a Presente Justificativa de Dispensa de Licitação.

**Elder Knapp**  
Presidente